



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.593, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1532
Data: 01/10/2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

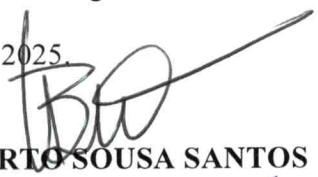
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 837.500,00 (oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
861	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	9	1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI-Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	60.000,00
1145	02.56.01 15.451 0059 1145 4.4.90.51.00 01.110.0000	9	1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI-Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	297.500,00
1189	02.58.01 04.122 0060 2241 3.3.90.39.00 01.110.0000	9	1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI-Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	480.000,00

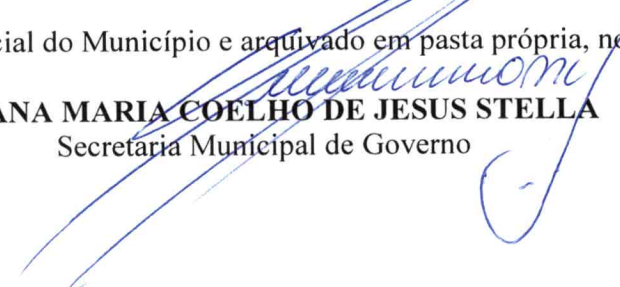
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 1º de outubro de 2025.


KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo